



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000037/2014-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.816, de 18 de dezembro de 2012, de titularidade da empresa Catxerê Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.732/0001-67, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Catxerê Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Catxerê Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial Catxerê Transmissora de Energia S.A.	02	CNPJ 10.542.732/0001-67
03	Logradouro Av. Presidente Vargas	04	Número 955
05	Complemento 13º andar, Sala 1301 - Parte	06	Bairro/Distrito Centro
07		07	CEP 20071-004
08	Município Rio de Janeiro	09	UF RJ
		10	Telefone (21) 2223-7371

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços na Subestação Rio Verde Norte (Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.816, de 18 de dezembro de 2012).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Rio Verde Norte, terminal da Linha de Transmissão em 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Circuito 2, compreendendo: I - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral pela implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra referente à Conexão em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, do Banco de Capacitores Série de 480 Mvar; II - instalação de um Banco de Capacitores Série em 500 kV de 480 Mvar; e III - instalação de uma Conexão em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, para o Banco de Capacitores Série 480 Mvar.
Período de Execução	De 24/12/2012 a 24/12/2014.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Luziânia, Estado de Goiás.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Ramon Sade Haddad.	CPF: 284.517.086-68.
Nome: Ramon Sade Haddad.	CPF: 284.517.086-68.
Nome: Simone Novello.	CPF: 089.898.377-07.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	27.103.222,00.
Serviços	13.182.021,00.
Outros	665.260,00.
Total (1)	40.950.503,00.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	24.808.438,00.
Serviços	12.065.923,00.
Outros	608.934,00.
Total (2)	37.483.295,00.